## LEI Nº 2.685, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

## Autoriza a Municipalidade a conceder subvenção social.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às Entidades Filantrópicas APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ - Lar D.Luiz Caburlotto, RECANTO JUVENIL SANTA RITA, CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE AMIGOS SANTARITENSES, CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA — Casa Dia, CORAL PROF.OCTÁVIO BUENO DE CAMARGO e APED — Associação dos Portadores de Deficiência de Santa Rita do Passa Quatro, com os valores totais abaixo, durante o exercício de 2007:

APAE	R\$. 55.200,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$. 22.200,00
LAR DOM LUIZ CABURLOTTO	R\$. 38.400,00
RECANTO JUVENIL SANTA RITA	R\$. 20.400,00
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	R\$. 9.600,00
ASSOC.CONV.AMIGOS SANTARRITENSES	R\$. 3.000,00
C.A.D.A (CASA DIA)	R\$. 6.600,00
CORAL PROF.OCTÁVIO B.DE CAMARGO	R\$. 31.200,00
APeD	R\$. 3.000,00

**Parágrafo Único** – As entidades filantrópicas ora subvencionadas ficam obrigadas a prestar contas à Municipalidade no final do exercício financeiro.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - As subvenções estão previstas no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2006 a 2009, instituído pela Lei Municipal nº 2.611, de 08 de novembro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 2.658, de 28 de junho de 2006 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 2.671, de 12 de dezembro de 2006.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2007.

## DR. AGENOR MAURO ZORZI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de fevereiro de

DALSON DOS SANTOS JUNIOR ASSESSOR DE GABINETE

2007.

GUIDO JOSÉ DA COSTA DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE